



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda de diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

Considerando que os materiais elétricos, hidráulicos e de construção são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme consta neste Termo de Referência.

O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos e serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote". Contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, asseguramos uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

Guilherme
@dehuma



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o Inciso IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017.

3.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme § 2º do Art. 2º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 804.783,11 (oitocentos e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e onze centavos)**.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Guilherme

CRdehuma



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	4.4.90.52.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	4.4.90.52.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 05 de Fevereiro de 2020.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Cícero Clislones Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/ORÇAMENTO BÁSICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Bomba de água centrífuga de 1/2HP 220V (Primeira Linha)	Und	5	195,00	975,00
2	Bomba de água centrífuga de 1HP 220V (Primeira Linha)	Und	5	356,00	1.780,00
3	Bomba de água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água (primeira Linha)	Und	18	335,00	6.030,00
4	Bomba injetora submersa de 1/2CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo (Primeira Linha)	Und	4	1.250,00	5.000,00
5	Bomba injetora submersa de 1/2CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo (Primeira Linha)	Und	4	1.320,00	5.280,00
6	Bomba injetora submersa de 1CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo	Und	4	1.630,00	6.520,00
7	Bomba injetora submersa de 1CV (trifásico) 380V com control box (para poço	Und	4	2.250,00	9.000,00
					34.585,00
LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Bucha nº 06	Und	125	0,10	12,50
2	Bucha nº 08	Und	125	0,15	18,75
3	Bucha nº 10	Und	60	0,20	12,00
4	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	650	4,50	2.925,00
5	Parafuso nº 06	Und	125	0,10	12,50
6	Parafuso nº 08	Und	125	0,15	18,75
7	Parafuso nº 10	Und	60	0,20	12,00
					3.011,50
LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	3000	1,39	4.170,00
2	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	3700	2,35	8.695,00
3	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	3700	3,43	12.691,00
4	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	625	3,98	2.487,50
5	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	625	5,68	3.550,00
6	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	750	9,30	6.975,00
7	Cabo pp 4X4 1ª linha	M	500	12,90	6.450,00
8	Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M	1000	16,00	16.000,00
9	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	10	665,00	6.650,00
					67.668,50
LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Disjuntor de gaveta trifásico de 125A (Primeira Linha)	Und	3	105,00	315,00
2	Disjuntor de gaveta trifásico de 175A (Primeira Linha)	Und	2	300,00	600,00
3	Disjuntor de gaveta trifásico de 200A (Primeira Linha)	Und	4	318,00	1.272,00
4	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40	7,98	319,20

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60	7,98	478,80
6	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	7	105,00	735,00
7	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	35	39,80	1.393,00
8	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	25	39,90	997,50
					6.110,50
LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Lâmpada de LED 9W	Und	160	8,50	1.360,00
2	Lâmpada de LED 12W	Und	160	15,00	2.400,00
3	Lâmpada de LED 15W	Und	160	22,00	3.520,00
4	Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)	Und	90	69,00	6.210,00
5	Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und	250	12,00	3.000,00
6	Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und	500	14,90	7.450,00
7	Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und	375	15,90	5.962,50
8	Lâmpada PL de 40w (Primeira Linha)	Und	375	42,00	15.750,00
9	Lâmpada PL de 50w (Primeira Linha)	Und	650	49,00	31.850,00
10	Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und	300	26,50	7.950,00
11	Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und	125	36,50	4.562,50
12	Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18	41,80	752,40
13	Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	1250	19,90	24.875,00
					115.642,40
LOTE 06 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	60	129,50	7.770,00
2	Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)	Und	125	89,00	11.125,00
3	Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	100	109,80	10.980,00
4	Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18	129,80	2.336,40
5	Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	1000	79,80	79.800,00
					112.011,40
LOTE 07 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Soquete grande de louça E40 (Primeira Linha)	Und	50	9,10	455,00
2	Soquete pequeno de louça E27 (Primeira Linha)	Und	125	1,50	187,50
3	Soquete plafon (Primeira Linha)	Und	500	3,40	1.700,00
					2.342,50
LOTE 08 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60	4,50	270,00
2	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40	8,50	340,00
3	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40	6,50	260,00
4	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	250	6,50	1.625,00
5	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	75	9,70	727,50
6	Tomada de ventilador (Primeira Linha)	Und	40	28,00	1.120,00
7	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100	5,40	540,00
8	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	250	4,65	1.162,50
					6.045,00
LOTE 09 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180° (Primeira Linha)	Und	13	3,60	46,80
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90° (Primeira Linha)	Und	10	2,20	22,00
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180° (Primeira Linha)	Und	40	19,00	760,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90° (Primeira Linha)	Und	40	6,20	248,00
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	M	270	3,00	810,00
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	M	750	4,90	3.675,00
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2" (Primeira Linha)	Und	275	3,20	880,00
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	150	0,98	147,00
					6.588,80
LOTE 10 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13	130,00	1.690,00
2	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	Und	13	145,00	1.885,00
3	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50	10,90	545,00
4	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13	33,50	435,50
5	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	40	125,00	5.000,00
6	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG (Primeira Linha)	Und	13	189,00	2.457,00
					12.012,50
LOTE 11 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13	189,00	2.457,00
2	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7	122,50	857,50
3	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7	179,00	1.253,00
4	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10	3,50	35,00
5	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40	14,50	580,00
6	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10	3,90	39,00
7	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40	5,90	236,00
					5.457,50
LOTE 12 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Cliper	Par	60	0,70	42,00
2	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	Und	100	4,90	490,00
3	Base para Fotocelula de luminária pública (Primeira Linha)	Und	1250	12,00	15.000,00
4	Braço para luminária pública de 1,50m (primeira Linha)	Und	650	45,00	29.250,00
5	Fotocelula para luminária pública (Primeira Linha)	Und	1250	25,80	32.250,00
6	Chapéu para Luminária pública com soquete de louça E27 (Primeira Linha)	Und	650	45,00	29.250,00
					106.282,00
LOTE 13 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Canaleta 2m dupla face	Und	125	4,50	562,50
2	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	35	29,00	1.015,00
3	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	125	4,80	600,00
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50	1,70	85,00
5	Conector perfurante 25mm (Primeira Linha)	Und	125	4,90	612,50
6	Conector perfurante 50mm (Primeira Linha)	Und	125	7,50	937,50
7	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	M	1250	3,70	4.625,00
					8.437,50
LOTE 14 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Adaptador soldável 40mm	Und	20	2,20	44,00
8	Adaptador soldável 50mm	Und	40	2,40	96,00
9	Adaptador soldável 20mm	Und	40	0,30	12,00
10	Adaptador soldável 25mm	Und	40	0,40	16,00
11	Adaptador soldável 32mm	Und	40	0,99	39,60

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

					207,60
LOTE 15 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Assento sanitário em plástico	Und	100	18,50	1.850,00
2	Boia de vazão total de 50mm	Und	13	110,00	1.430,00
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75	26,50	1.987,50
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	7	156,00	1.092,00
5	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	8	70,00	560,00
6	Boia de vazão total 25mm	Und	13	49,90	648,70
7	Boia simples 25mm	Und	40	7,50	300,00
8	Engate 50cm	Und	65	3,20	208,00
9	Sifão duplo	Und	50	13,90	695,00
10	Sifão sanfonado simples	Und	130	4,90	637,00
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20	290,00	5.800,00
12	Vaso sanitário simples	Und	15	129,00	1.935,00
					17.143,20
LOTE 16 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	140	53,10	7.434,00
2	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	140	165,00	23.100,00
3	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	30	50,10	1.503,00
4	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	40	14,10	564,00
5	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	40	31,50	1.260,00
6	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	20	63,00	1.260,00
7	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	14	21,48	300,72
8	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	20	38,40	768,00
9	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	75	7,50	562,50
					36.752,22
LOTE 17 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	7	250,00	1.750,00
2	Chuveiro simples	Und	25	4,80	120,00
3	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	40	52,00	2.080,00
4	Torneira longa de plástico para jardim	Und	40	2,50	100,00
5	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	40	55,80	2.232,00
7	Cabeçote para torneira 20mm (reparo)	Und	130	23,00	2.990,00
8	Cabeçote para torneira 25mm (reparo)	Und	130	26,00	3.380,00
9	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	40	48,50	1.940,00
10	Mecanismo completo universal (para caixa acoplada) primeira linha	Und	130	85,00	11.050,00
11	Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	50	73,00	3.650,00
					29.292,00
LOTE 18 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Curva galvanizada de 25mm	Und	13	19,00	247,00
2	Curva galvanizada de 32mm	Und	13	22,00	286,00
3	Curva galvanizada de 50mm	Und	13	42,00	546,00
4	Curva soldável de 25mm	Und	50	2,20	110,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Curva soldável de 32mm	Und	40	4,80	192,00
6	Curva soldável de 50mm	Und	40	10,80	432,00
					1.813,00
LOTE 19 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Joelho de 100mm em PVC	Und	60	3,75	225,00
2	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40	0,65	26,00
3	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30	1,45	43,50
4	Joelho de 75mm em PVC	Und	20	3,50	70,00
5	Joelho soldável 25mm	Und	50	0,38	19,00
6	Joelho soldável 32mm	Und	50	1,30	65,00
					448,50
LOTE 20 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Luva correr de 50mm	Und	25	19,50	487,50
2	Luva correr de 60mm	Und	25	24,50	612,50
3	Luva soldável de 50mm	Und	40	2,80	112,00
4	Luva soldável de 60mm	Und	25	7,00	175,00
5	Luva correr 25mm	Und	25	8,30	207,50
6	Luva correr 32mm	Und	25	13,50	337,50
7	Luva mista de 25mm	Und	40	0,85	34,00
8	Luva mista de 32mm	Und	25	2,30	57,50
9	Luva soldável de 25mm	Und	130	0,38	49,40
10	Luva soldável de 32mm	Und	65	1,25	81,25
					2.154,15
LOTE 21 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Niple 32mm	Und	25	1,70	42,50
2	Niple 20mm	Und	20	0,50	10,00
3	Niple 25mm	Und	20	0,75	15,00
4	Niple galvanizado de 32mm	Und	20	12,00	240,00
5	Niple galvanizado de 50mm	Und	20	20,00	400,00
					707,50
LOTE 22 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Registro de 40mm soldável	Und	7	15,80	110,60
2	Registro de 50mm soldável	Und	10	17,90	179,00
3	Registro de 25mm (soldável)	Und	25	4,90	122,50
4	Registro de 32mm (soldável)	Und	25	9,90	247,50
5	Registro de gaveta 20mm	Und	13	21,00	273,00
6	Registro de gaveta 25mm	Und	13	49,00	637,00
7	Registro de gaveta 32mm	Und	13	59,00	767,00
8	Registro de pressão 20mm	Und	13	45,00	585,00
9	Registro de pressão 25mm	Und	13	31,80	413,40
					3.335,00
LOTE 23 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Tê de 100mm	Und	40	8,80	352,00
2	Tê de 40mm (esgoto)	Und	20	1,40	28,00
3	Tê de 50mm (esgoto)	Und	20	3,90	78,00
4	Tê de 75mm	Und	20	7,98	159,60
5	Tê soldável de 50mm	Und	25	5,98	149,50
6	Tê soldável de 60mm	Und	25	23,00	575,00
7	Tê soldável 32mm	Und	25	2,20	55,00
8	Tê soldável de 25mm	Und	25	0,59	14,75
					1.411,85
LOTE 24 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	União soldável de 50mm	Und	13	16,00	208,00
2	União galvanizada de 32mm	Und	13	30,00	390,00
3	União galvanizada de 50mm	Und	13	44,00	572,00
4	União soldável de 20mm	Und	13	3,70	48,10
5	União soldável de 25mm	Und	13	4,40	57,20
6	União soldável de 32mm	Und	13	7,80	101,40
					1.376,70
LOTE 25 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Válvula de descarga	Und	40	135,00	5.400,00
2	Válvula para lavatório	Und	100	3,00	300,00
3	Válvula para pia inox	Und	40	15,00	600,00
4	Válvula de sucção de 32mm	Und	13	31,90	414,70
5	Válvula de sucção de 50mm	Und	13	75,00	975,00
					7.689,70
LOTE 26 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Arame recozido 18 - 1kg	Und	50	10,80	540,00
2	Cimento cola AC-II 15kg	Und	250	11,80	2.950,00
3	Cola branca 1kg	Und	50	9,60	480,00
4	Cola branca 500g	Und	50	5,60	280,00
5	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	200	6,00	1.200,00
6	Adesivo para junta preta 73g	Und	25	3,98	99,50
7	Adesivo plástico para PVC	Und	250	3,50	875,00
8	Rejunte 1kg	Und	100	2,78	278,00
9	Treliça 06 metros	Und	60	27,80	1.668,00
					8.370,50
LOTE 27 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	30	17,00	510,00
2	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	30	22,00	660,00
3	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	40	28,00	1.120,00
4	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	50	32,00	1.600,00
					3.890,00
LOTE 28 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Areia fina	M³	13	70,00	910,00

Guilherme 57 @ordetune

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

2	Areia grossa	M³	13	64,00	832,00
3	Brita 0	M³	13	150,00	1.950,00
4	Brita 19	M³	25	140,00	3.500,00
					7.192,00

LOTE 29 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23	19,00	437,00
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13	2,30	29,90
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13	2,98	38,74
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13	4,10	53,30
5	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13	5,00	65,00
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13	6,20	80,60
7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13	8,50	110,50
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7	10,80	75,60
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7	13,00	91,00
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7	6,50	45,50
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13	3,80	49,40
12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13	4,00	52,00
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13	4,80	62,40
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13	6,00	78,00
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13	8,10	105,30
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7	9,50	66,50
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7	14,00	98,00
					1.538,74

LOTE 30 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	75	49,00	3.675,00
2	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75	13,90	1.042,50
3	Fechadura para porta de correr (primeira Linha)	Und	75	43,90	3.292,50
4	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	75	26,00	1.950,00
5	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	75	36,00	2.700,00
					12.660,00

LOTE 31 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Lixa para ferro de 100	Und	60	2,80	168,00
2	Lixa para ferro de 120	Und	125	2,80	350,00
3	Lixa para ferro de 150	Und	125	2,80	350,00
4	Lixa para ferro de 36	Und	60	3,80	228,00
5	Lixa para ferro de 60	Und	60	3,00	180,00
6	Lixa para madeira 150	Und	125	0,69	86,25
7	Lixa para madeira 36	Und	60	1,00	60,00
8	Lixa para madeira 180	Und	125	0,69	86,25
9	Lixa para madeira 220	Und	125	0,69	86,25
					1.594,75

LOTE 32 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	19	97,00	1.843,00
2	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	19	97,00	1.843,00
3	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	65	97,00	6.305,00
4	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	65	97,00	6.305,00
					16.296,00
LOTE 33 - MATERIAIS DE CONSTRUO					
1	Broxa mdia	Und	7	6,80	47,60
2	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7	17,00	119,00
3	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	9	83,00	747,00
4	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	7	47,00	329,00
5	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	8	51,00	408,00
6	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	7	53,00	371,00
7	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	7	11,90	83,30
8	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	7	9,90	69,30
9	Prego para cliper 14x15	Kg	3	17,00	51,00
					2.225,20
LOTE 34 - MATERIAIS DE CONSTRUO					
1	Solvente 1L	Und	25	12,90	322,50
2	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	625	5,30	3.312,50
3	Esmalte sinttico 0,900L	Und	20	18,00	360,00
4	Esmalte sinttico 3,6L	Galo	130	61,50	7.995,00
5	Tinta ltex externa 18 litros	Balde	130	158,00	20.540,00
6	Tinta ltex interna 18 litros	Balde	150	77,00	11.550,00
7	Tinta ltex interna 3,6 litros	Galo	65	19,80	1.287,00
8	Tinta para piso 18 litros	Balde	65	158,90	10.328,50
					55.695,50
LOTE 35 - MATERIAIS DE CONSTRUO					
1	Alavanca comum de 1,5m	Und	7	75,00	525,00
2	Carro de mo de chapa reforada	Und	7	270,00	1.890,00
3	Chibanca	Und	7	31,80	222,60
4	Enxada de 2 Libra	Und	13	23,90	310,70
5	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	7	24,00	168,00
6	P de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	13	26,50	344,50
7	Picareta	Und	7	33,00	231,00
8	Rgua de alumnio 1,50m	Und	7	33,00	231,00
					3.922,80
LOTE 36 - MATERIAIS DE CONSTRUO					
1	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	7	29,00	203,00
2	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7	42,00	294,00
3	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	40	36,00	1.440,00
4	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	40	46,00	1.840,00
5	Vergalo CA50 10mm	Vara	250	46,00	11.500,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

6	Vergalhão CA50 6.3mm	Vara	130	22,00	2.860,00
7	Vergalhão CA50 8.0mm	Vara	300	31,00	9.300,00
					27.437,00
LOTE 37 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38	34,50	1.311,00
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	20	7,80	156,00
3	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	18	10,00	180,00
4	Nível de Pedreiro	Und	7	14,00	98,00
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	7	16,00	112,00
6	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40	75,00	3.000,00
7	Colher de pedreiro 9"	Und	7	2,00	14,00
					4.871,00
LOTE 38 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Furadeira de impacto 1/2" de 650w (primeira Linha)	Und	3	239,00	717,00
2	Furadeira de impacto 1/2" de 800w (primeira Linha)	Und	2	418,00	836,00
3	Serra mármore 1300w	Und	3	358,00	1.074,00
					2.627,00
LOTE 39 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	Und	7	36,00	252,00
2	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	7	37,00	259,00
3	Desempenadeira de madeira	Und	7	15,90	111,30
4	Desempenadeira de plástico	Und	7	13,00	91,00
5	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	7	88,00	616,00
6	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	7	94,00	658,00
7	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	7	44,00	308,00
					2.295,30
LOTE 40 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Cola para fórmica de 3,6kg	Galão	7	90,00	630,00
2	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	7	55,00	385,00
3	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	7	5,00	35,00
4	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	125	3,90	487,50
5	Pincel médio	Und	13	4,50	58,50
6	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	11	32,50	357,50
7	Lâmina para serra 12 pol.	Und	50	6,00	300,00
8	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	M	125	2,50	312,50
					2.566,00
LOTE 41 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Arame 18"	Kg	65	13,80	897,00
2	Arame farpado de 500m	Und	15	270,00	4.050,00
3	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	Und	25	85,00	2.125,00
4	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	7	16,90	118,30

Supplies by endeluma

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	7	16,90	118,30
6	Trincha 2"	Und	14	4,75	66,50
7	Trincha 4"	Und	13	11,90	154,70
					7.529,80
LOTE 42 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Cimento (saco de 50kg)	Saco	1300	28,00	36.400,00
2	Gesso	Kg	250	0,98	245,00
3	Telhas cerâmicas colonial	Und	6000	0,55	3.300,00
4	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	6000	0,45	2.700,00
5	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30	106,00	3.180,00
					45.825,00
LOTE 43 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20	298,00	5.960,00
2	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20	188,00	3.760,00
					9.720,00

Truque

seus

k

erdehuma



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (SUBITENS 4.5.1, 4.5.2 E 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2020.02.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, o que se segue:

- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

Handwritten signature

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO III
Proposta Padronizada**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.02.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Bomba de água centrífuga de 1/2HP 220V (Primeira Linha)	Und	5			
2	Bomba de água centrífuga de 1HP 220V (Primeira Linha)	Und	5			
3	Bomba de água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água (primeira Linha)	Und	18			
4	Bomba injetora submersa de 1/2CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo (Primeira Linha)	Und	4			
5	Bomba injetora submersa de 1/2CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo (Primeira Linha)	Und	4			
6	Bomba injetora submersa de 1CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo	Und	4			
7	Bomba injetora submersa de 1CV (trifásico) 380V com control box	Und	4			
					Total	
LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Bucha nº 06	Und	125			
2	Bucha nº 08	Und	125			
3	Bucha nº 10	Und	60			
4	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	Und	650			
5	Parafuso nº 06	Und	125			
6	Parafuso nº 08	Und	125			
7	Parafuso nº 10	Und	60			
					Total	
LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	3000			
2	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	3700			
3	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	3700			
4	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	625			
5	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	625			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

6	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	750			
7	Cabo pp 4X4 1ª linha	M	500			
8	Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M	1000			
9	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	10			
					Total	
LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Disjuntor de gaveta trifásico de 125A (Primeira Linha)	Und	3			
2	Disjuntor de gaveta trifásico de 175A (Primeira Linha)	Und	2			
3	Disjuntor de gaveta trifásico de 200A (Primeira Linha)	Und	4			
4	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40			
5	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60			
6	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	7			
7	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	35			
8	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	25			
					Total	
LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Lâmpada de LED 9W	Und	160			
2	Lâmpada de LED 12W	Und	160			
3	Lâmpada de LED 15W	Und	160			
4	Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)	Und	90			
5	Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und	250			
6	Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und	500			
7	Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und	375			
8	Lâmpada PL de 40w (Primeira Linha)	Und	375			
9	Lâmpada PL de 50w (Primeira Linha)	Und	650			
10	Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und	300			
11	Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und	125			
12	Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18			
13	Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	1250			
					Total	
LOTE 06 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	60			
2	Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)	Und	125			
3	Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	100			
4	Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18			
5	Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	1000			
					Total	
LOTE 07 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Soquete grande de louça E40 (Primeira Linha)	Und	50			
2	Soquete pequeno de louça E27 (Primeira Linha)	Und	125			
3	Soquete plaflon (Primeira Linha)	Und	500			
					Total	
LOTE 08 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60			
2	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40			
3	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	250			
5	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	75			
6	Tomada de ventilador (Primeira Linha)	Und	40			
7	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100			
8	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	250			
					Total	
LOTE 09 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180° (Primeira Linha)	Und	13			
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90° (Primeira Linha)	Und	10			
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180° (Primeira Linha)	Und	40			
4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90° (Primeira Linha)	Und	40			
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	M	270			
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	M	750			
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2" (Primeira Linha)	Und	275			
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	150			
					Total	
LOTE 10 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13			
2	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	Und	13			
3	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50			
4	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13			
5	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	40			
6	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG (Primeira Linha)	Und	13			
					Total	
LOTE 11 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13			
2	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7			
3	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica (Primeira Linha)	Und	7			
4	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10			
5	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40			
6	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10			
7	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40			
					Total	
LOTE 12 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Cliper	Par	60			
2	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	Und	100			
3	Base para Fotocelula de luminária pública (Primeira Linha)	Und	1250			
4	Braço para luminária pública de 1,50m (primeira Linha)	Und	650			
5	Fotocelula para luminária pública (Primeira Linha)	Und	1250			
6	Linha)	Und	650			
					Total	
LOTE 13 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Canaleta 2m dupla face	Und	125			
2	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	35			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	125			
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50			
5	Conector perfurante 25mm (Primeira Linha)	Und	125			
6	Conector perfurante 50mm (Primeira Linha)	Und	125			
7	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	M	1250			
					Total	
LOTE 14 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Adaptador soldável 40mm	Und	20			
8	Adaptador soldável 50mm	Und	40			
9	Adaptador soldável 20mm	Und	40			
10	Adaptador soldável 25mm	Und	40			
11	Adaptador soldável 32mm	Und	40			
					Total	
LOTE 15 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Assento sanitário em plástico	Und	100			
2	Boia de vazão total de 50mm	Und	13			
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75			
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	7			
5	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	8			
6	Boia de vazão total 25mm	Und	13			
7	Boia simples 25mm	Und	40			
8	Engate 50cm	Und	65			
9	Sifão duplo	Und	50			
10	Sifão sanfonado simples	Und	130			
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20			
12	Vaso sanitário simples	Und	15			
					Total	
LOTE 16 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	140			
2	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	140			
3	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	30			
4	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	40			
5	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	40			
6	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	20			
7	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	14			
8	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	20			
9	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	75			
					Total	
LOTE 17 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	7			
2	Chuveiro simples	Und	25			
3	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	40			
4	Torneira longa de plástico para jardim	Und	40			
5	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	40			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

7	Cabeçote para torneira 20mm (reparo)	Und	130			
8	Cabeçote para torneira 25mm (reparo)	Und	130			
9	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	40			
10	Mecanismo completo universal (para caixa acoplada) primeira linha	Und	130			
11	Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	50			
					Total	
LOTE 18 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Curva galvanizada de 25mm	Und	13			
2	Curva galvanizada de 32mm	Und	13			
3	Curva galvanizada de 50mm	Und	13			
4	Curva soldável de 25mm	Und	50			
5	Curva soldável de 32mm	Und	40			
6	Curva soldável de 50mm	Und	40			
					Total	
LOTE 19 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Joelho de 100mm em PVC	Und	60			
2	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40			
3	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30			
4	Joelho de 75mm em PVC	Und	20			
5	Joelho soldável 25mm	Und	50			
6	Joelho soldável 32mm	Und	50			
					Total	
LOTE 20 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Luva correr de 50mm	Und	25			
2	Luva correr de 60mm	Und	25			
3	Luva soldável de 50mm	Und	40			
4	Luva soldável de 60mm	Und	25			
5	Luva correr 25mm	Und	25			
6	Luva correr 32mm	Und	25			
7	Luva mista de 25mm	Und	40			
8	Luva mista de 32mm	Und	25			
9	Luva soldável de 25mm	Und	130			
10	Luva soldável de 32mm	Und	65			
					Total	
LOTE 21 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Niple 32mm	Und	25			
2	Niple 20mm	Und	20			
3	Niple 25mm	Und	20			
4	Niple galvanizado de 32mm	Und	20			
5	Niple galvanizado de 50mm	Und	20			
					Total	
LOTE 22 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Registro de 40mm soldável	Und	7			
2	Registro de 50mm soldável	Und	10			
3	Registro de 25mm (soldável)	Und	25			
4	Registro de 32mm (soldável)	Und	25			
5	Registro de gaveta 20mm	Und	13			
6	Registro de gaveta 25mm	Und	13			
7	Registro de gaveta 32mm	Und	13			
8	Registro de pressão 20mm	Und	13			
9	Registro de pressão 25mm	Und	13			
					Total	
LOTE 23 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Tê de 100mm	Und	40			
2	Tê de 40mm (esgoto)	Und	20			
3	Tê de 50mm (esgoto)	Und	20			
4	Tê de 75mm	Und	20			
5	Tê soldável de 50mm	Und	25			
6	Tê soldável de 60mm	Und	25			
7	Tê soldável 32mm	Und	25			
8	Tê soldável de 25mm	Und	25			
					Total	
LOTE 24 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	União soldável de 50mm	Und	13			
2	União galvanizada de 32mm	Und	13			
3	União galvanizada de 50mm	Und	13			
4	União soldável de 20mm	Und	13			
5	União soldável de 25mm	Und	13			
6	União soldável de 32mm	Und	13			
					Total	
LOTE 25 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Válvula de descarga	Und	40			
2	Válvula para lavatório	Und	100			
3	Válvula para pia inox	Und	40			
4	Válvula de sucção de 32mm	Und	13			
5	Válvula de sucção de 50mm	Und	13			
					Total	
LOTE 26 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Arame recozido 18 - 1kg	Und	50			
2	Cimento cola AC-II 15kg	Und	250			
3	Cola branca 1kg	Und	50			
4	Cola branca 500g	Und	50			
5	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	200			
6	Adesivo para junta preta 73g	Und	25			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

7	Adesivo plástico para PVC	Und	250			
8	Rejunte 1kg	Und	100			
9	Treliça 06 metros	Und	60			
					Total	
LOTE 27 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	30			
2	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	30			
3	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	40			
4	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	50			
					Total	
LOTE 28 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Areia fina	M³	13			
2	Areia grossa	M³	13			
3	Brita 0	M³	13			
4	Brita 19	M³	25			
					Total	
LOTE 29 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23			
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13			
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13			
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13			
5	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13			
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13			
7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13			
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7			
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7			
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7			
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13			
12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13			
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13			
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13			
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13			
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7			
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7			
					Total	
LOTE 30 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	75			
2	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75			
3	Fechadura para porta de correr (primeira Linha)	Und	75			
4	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	75			
5	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	75			
					Total	

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

LOTE 31 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Lixa para ferro de 100	Und	60			
2	Lixa para ferro de 120	Und	125			
3	Lixa para ferro de 150	Und	125			
4	Lixa para ferro de 36	Und	60			
5	Lixa para ferro de 60	Und	60			
6	Lixa para madeira 150	Und	125			
7	Lixa para madeira 36	Und	60			
8	Lixa para madeira 180	Und	125			
9	Lixa para madeira 220	Und	125			
					Total	
LOTE 32 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	19			
2	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	19			
3	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	65			
4	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	65			
					Total	
LOTE 33 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Broxa mdia	Und	7			
2	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7			
3	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	9			
4	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	7			
5	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	8			
6	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	7			
7	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	7			
8	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	7			
9	Prego para cliper 14x15	Kg	3			
					Total	
LOTE 34 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Solvente 1L	Und	25			
2	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	625			
3	Esmalte snttico 0,900L	Und	20			
4	Esmalte snttico 3,6L	Galo	130			
5	Tinta ltex externa 18 litros	Balde	130			
6	Tinta ltex interna 18 litros	Balde	150			
7	Tinta ltex interna 3,6 litros	Galo	65			
8	Tinta para piso 18 litros	Balde	65			
					Total	
LOTE 35 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Alavanca comum de 1,5m	Und	7			
2	Carro de mo de chapa reforada	Und	7			
3	Chibanca	Und	7			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Enxada de 2 Libra	Und	13			
5	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	7			
6	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	13			
7	Picareta	Und	7			
8	Régua de alumínio 1,50m	Und	7			
					Total	
LOTE 36 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	7			
2	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7			
3	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	40			
4	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	40			
5	Vergalhão CA50 10mm	Vara	250			
6	Vergalhão CA50 6.3mm	Vara	130			
7	Vergalhão CA50 8.0mm	Vara	300			
					Total	
LOTE 37 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38			
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	20			
3	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	18			
4	Nível de Pedreiro	Und	7			
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	7			
6	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40			
7	Colher de pedreiro 9"	Und	7			
					Total	
LOTE 38 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Furadeira de impacto 1/2" de 650w (primeira Linha)	Und	3			
2	Furadeira de impacto 1/2" de 800w (primeira Linha)	Und	2			
3	Serra mármore 1300w	Und	3			
					Total	
LOTE 39 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	Und	7			
2	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	Und	7			
3	Desempenadeira de madeira	Und	7			
4	Desempenadeira de plástico	Und	7			
5	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	7			
6	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	7			
7	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	7			
					Total	
LOTE 40 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Cola para fórmica de 3,6kg	Galão	7			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

2	Cola para madeira de 3,6kg	Galão	7			
3	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	7			
4	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	125			
5	Pincel médio	Und	13			
6	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	11			
7	Lâmina para serrar 12 pol.	Und	50			
8	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	M	125			
					Total	
LOTE 41 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Arame 18"	Kg	65			
2	Arame farpado de 500m	Und	15			
3	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	Und	25			
4	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	7			
5	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	7			
6	Trincha 2"	Und	14			
7	Trincha 4"	Und	13			
					Total	
LOTE 42 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Cimento (saco de 50kg)	Saco	1300			
2	Gesso	Kg	250			
3	Telhas cerâmicas colonial	Und	6000			
4	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	6000			
5	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30			
					Total	
LOTE 43 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20			
2	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20			
					Total	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

.....
Assinatura do Proponente

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação,



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Farias Brito**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF